



NOTA TÉCNICA N.º 54 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2021

Manaus/AM, 26 de julho de 2021.

DO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – DINFRA;

À(O): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;

ASS.: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA EMPRESA JV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, QUE TRATA DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REFORMA DO CAMPUS MAUÉS: FACHADA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES E LABORATÓRIO DE ALIMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **OBJETO:** REFORMA DO CAMPUS MAUÉS: FACHADA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES E LABORATÓRIO DE ALIMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS
2. **TOMADA DE PREÇOS N.º:** 05/2020
3. **PROCESSO N.º:** 23443.016224/2020-81
4. **ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA EMPRESA JV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, QUE TRATA DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A REFORMA DO CAMPUS MAUÉS: FACHADA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES E LABORATÓRIO DE ALIMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS
5. **ANEXOS:** PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA JV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME;
6. **INTERESSADO:** IFAM.

II - DA ANÁLISE

Tendo em vista a análise da habilitação das licitantes da **Tomada de Preços n.º 05/2020**, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a Reforma do Campus Maués: Fachada, Sala de Direção, Sala Dos Professores E Laboratório De Alimentos. Substituição De Calhas E Rufos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a equipe de engenharia efetuou detida análise da proposta da empresa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME sobre a conformidade da





A licitante deve apresentar todas as suas composições de custos unitários em alinhamento aos valores expostos em sua proposta de planilha orçamentária para a aceitabilidade da proposta, não ultrapassando o valor total de sua proposta (R\$ 323.571,00 – trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais), não efetuando o jogo de planilha de sua proposta pois esta situação é vedada por todos os Acórdãos que regem o assunto.

III - DA CONCLUSÃO

Após detida análise proposta da empresa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS ME apresentadas, e em atendimento aos critérios pré-estabelecidos no edital da Tomada de Preços N.º 05/2020, somos conclusivos por:

1. Correção para que haja a aceitabilidade da proposta da licitante, devendo esta correção atender aos seguintes itens: apresentação de Composição de Custos unitários - CCU condizentes com os valores constantes na sua planilha orçamentária, respeitando o valor máximo global de sua proposta (R\$ 323.571,00 – trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais) e não efetuando “jogos de planilha” na sua correção, pois esta “manobra” na planilha orçamentária é vedada pelas instruções normativas e Acórdãos do TCU vigentes sobre o assunto.

Ficamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA / PRODIN / IFAM

Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro Civil